



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 104/92 - C

Campo Largo, 13 de agosto de 1992.

Senhor Presidente:

Através do presente, passo as mãos de Vossa Excelência o incluso projeto de lei, que trata da Implantação do Sistema de Seguridade Social e cria o Fundo de Aposentadoria e pensões.

O presente projeto tem por finalidade regular e regulamentar os dispositivos legais instituídos com a implantação do Regime Jurídico Único, tendo em vista que foi adotado o regime estatutário, que importa na criação de um fundo previdenciário próprio.

A presente Lei, trata da sistemática da implantação dos direitos já garantidos aos servidores municipais, alguns deles inovadores em relação aos Celetista, com a criação de diversos benefícios e manutenção de outros já adotados no antigo regime. Trata também da forma de concessão destes benefício, regulando e determinando a forma de aplicação de como dispor dos recursos orçamentários destinados, visando uma composição dentro da realidade econômica do Município.

Cria também o fundo de pensões e aposentadorias tendo em vista que, como já mencionado, o Regime Jurídico adotado na Prefeitura Municipal, fez com que, seus funcionários sejam aposentados pelos cofres públicos desvinculando-se do Sistema Previdenciário Nacional, assumindo desta forma todos os encargos até então atribuidos ao INPS.

Regulamentará os prazos de carreira para os benefícios de aposentadoria, bem como define quem são os pensionistas, e seus direitos de deveres perante a previdência Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

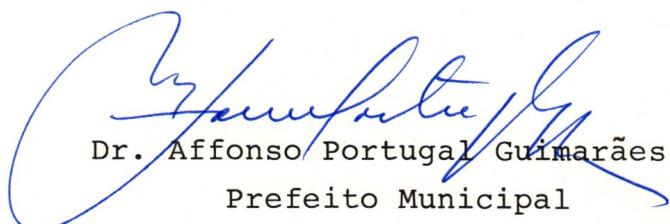
ESTADO DO PARANÁ

mento deste fundo, as condições e maneira de dispor dos recursos que compõe o fundo aludido.

Em fim, o presente projeto visa como aludido, a implantação em definitivo no Regime Jurídico em definitivo possibilitando a aplicação imediata e em definitivo dos benefícios criados pelo Regime Jurídico, visando desta forma a proporcionar a todos os servidores municipais mais segurança, maior conforto e uma tranquilidade no futuro, nisto os inúmeros benefícios ora regulamentados.

Contados com o apoio e compreensão de Vossa Excelência e dignos pares desta Colenda Casa de Leis, e sabedor que somos da constante preocupação dos nobres Edis em relação ao funcionalismo público, como bem vem sendo demorado ao longo dos anos, tenho a certeza da aprovação do presente, e aproveitando a oportunidade renova aos nobres legisladores municipais votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Dr. Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

Exmo. SR.

DARCI ANDREASSA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo